



**LEI Nº 5.008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

1/2

Altera dispositivo da Lei nº 4.498, de 14 de dezembro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CMDUH, e dá outras providências.

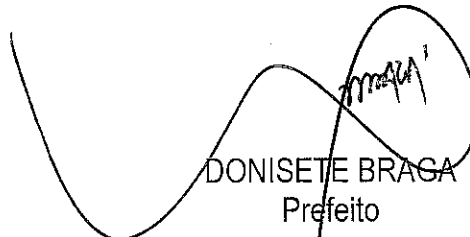
**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.345/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O *caput* do art. 13, da Lei nº 4.498, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CMDUH, é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária de seus membros, que deverá ser convocada trimestralmente, sendo que suas regras e funcionamento serão estabelecidos em Regimento Interno.” **(NR)**

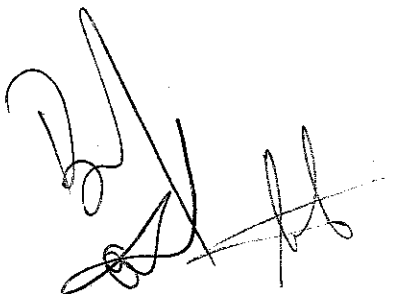
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de novembro de 2014.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
EUEDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos


  
JOSE AFONSO PEREIRA  
Secretário de Planejamento Urbano






LEI Nº 5.008 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

  
LUIZ ALFREDO DOS SANTOS SIMÃO  
Secretário de Habitação

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Finanças

  
AZOR DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
ELENI DE CÁSSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Meio Ambiente



Registrada no Departamento de Atos Oficiais e  
afixada no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do  
Município.-----

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

